



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 07/25

DISPÕE SOBRE O REPASSE RECURSOS PARA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar de sua receita das multas de trânsito o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais para a Polícia Militar do município no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O presente repasse, destina-se ao pagamento das despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção e abastecimento das viaturas utilizadas pela Polícia Militar para garantir o atendimento da segurança do município.

Art. 2º O repasse decorrente da presente Lei, corre por conta da receita orçamentária dos recursos oriundos das multas resultante do Convênio de Trânsito entre o município e a Polícia Militar.

Art. 3º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de março de 2025.

HELENA SCHILD DE
OLIVEIRA:00566201950

Assinado de forma digital por HELENA SCHILD
DE OLIVEIRA:00566201950
Dados: 2025.03.17 14:48:53 -03'00'

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

Justificativa

O presente projeto de lei tem como finalidade estender o convênio firmado entre o Município de Bom Retiro Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, mediante o repasse de R\$ 1.500,00 mensais oriundos das multas resultantes do Convênio de Trânsito celebrado entre o Município e a Polícia Militar.

Os valores serão usados para pagamento das despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção e abastecimento das viaturas utilizadas pela Polícia Militar no atendimento da segurança da população.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de março de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA:00566201950

Assinado de forma digital por HELENA
SCHILD DE OLIVEIRA:00566201950
Dados: 2025.03.17 14:49:07 -03'00'

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal